

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR Nº 978/2017

São Roque, 23 de outubro de 2017.

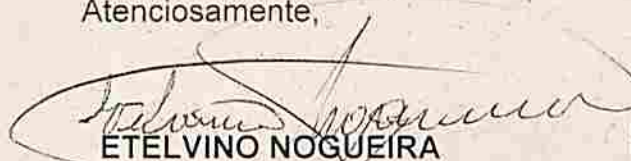
Excelentíssima Deputada,

Cumprimentando-a respeitosamente, sirvo-me do presente para consultar Vossa Excelência acerca da possibilidade de elaboração de Emenda Parlamentar de vossa autoria no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), objetivando o asfaltamento da Estrada José Silvestre da Rocha, no Bairro Juca Rocha, nesta Estância Turística de São Roque-SP.

Tal pedido se justifica, tendo em vista que a referida via pública não é asfaltada, e esse é um desejo dos munícipes que residem no local, e que há muito aguardam tal benfeitoria, motivo pelo qual este Vereador foi procurado por estes cidadãos que solicitam providências.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, renovo meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador



30/10/2017

À

Excelentíssima

BRUNA DIAS FURLAN

DD. Deputada Federal

Praça Três Poderes – Câmara dos Deputados

Gabinete: 836 – Anexo IV

CEP: 70160-900

Brasília-DF


Carolina de Carvalho Godoy
Coordenadora Técnica Legislativa

JO 10356904 5 BR



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

055

PROJETO DE LEI N.º: 19/99-L - DE 24/05/99
(Do Vereador Etelvino Nogueira - PTB)

Autógrafo n.º: 2.392, de 23/06/99

LEI N.º 2.514 de 01 / 07 / 99

(Projeto de Lei n.º: 19/99-L, de 24/05/99, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira - PTB).

"Da denominação de Estrada José Silvestre da Rocha à Estrada Municipal conhecida como Estrada Juca Rocha, localizada no Bairro Juca Rocha."

EFANEU NOLASCO GODINHO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Estrada conhecida como Estrada Juca Rocha, localizada no Bairro Juca Rocha, com início na Rodovia Raposo Tavares e término na Estrada da Lagoa, passa a denominar-se "Estrada José Silvestre da Rocha (Juca Rocha)".

Art. 2º - O setor competente da Prefeitura providenciará o emplacamento do citado logradouro público conforme "croqui" que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Aprovado aos 22/06/1999, na 21ª Sessão Ordinária
Publicado aos 01/07/1999, no Gabinete do Prefeito

Sanciono a presente Lei.
São Roque, 01/07/1999

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

RAPOSO

